

24,93 m e azimute plano 308°33'08" até o marco V-189, de coordenada N = 9.779.538,34m e E = 714.500,28m; 27,94 m e azimute plano 325°17'31" até o marco V-190, de coordenada N = 9.779.561,31m e E = 714.484,37m; 28,24 m e azimute plano 337°57'27" até o marco V-191, de coordenada N = 9.779.587,49m e E = 714.473,77m; 27,39 m e azimute plano 350°17'24" até o marco V-192, de coordenada N = 9.779.614,49m e E = 714.469,15m; 28,10 m e azimute plano 5°00'09" até o marco V-193, de coordenada N = 9.779.642,48m e E = 714.471,60m; 29,74 m e azimute plano 15°58'00" até o marco V-194, de coordenada N = 9.779.671,07m e E = 714.479,78m; 30,05 m e azimute plano 25°16'38" até o marco V-195, de coordenada N = 9.779.698,24m e E = 714.492,61m; 30,37 m e azimute plano 34°23'10" até o marco V-196, de coordenada N = 9.779.723,30m e E = 714.509,76m; 31,43 m e azimute plano 39°55'37" até o marco V-197, de coordenada N = 9.779.747,40m e E = 714.529,93m; 31,95 m e azimute plano 44°32'36" até o marco V-198, de coordenada N = 9.779.770,17m e E = 714.552,34m; 32,62 m e azimute plano 46°51'03" até o marco V-199, de coordenada N = 9.779.792,48m e E = 714.576,14m; 33,21 m e azimute plano 47°03'45" até o marco V-200, de coordenada N = 9.779.815,10m e E = 714.600,45m; 31,64 m e azimute plano 47°42'55" até o marco V-201, de coordenada N = 9.779.836,39m e E = 714.623,86m; 31,41 m e azimute plano 56°19'12" até o marco V-202, de coordenada N = 9.779.853,81m e E = 714.650,00m; 34,99 m e azimute plano 59°52'24" até o marco V-203, de coordenada N = 9.779.871,37m e E = 714.680,26m; 35,25 m e azimute plano 56°38'37" até o marco V-204, de coordenada N = 9.779.890,75m e E = 714.709,70m; 33,80 m e azimute plano 54°39'34" até o marco V-205, de coordenada N = 9.779.910,30m e E = 714.737,27m; 33,84 m e azimute plano 54°53'29" até o marco V-206, de coordenada N = 9.779.929,76m e E = 714.764,95m; 35,59 m e azimute plano 50°32'27" até o marco V-207, de coordenada N = 9.779.952,38m e E = 714.792,43m; 37,15 m e azimute plano 44°21'23" até o marco V-208, de coordenada N = 9.779.978,94m e E = 714.818,40m; 38,42 m e azimute plano 34°15'54" até o marco V-209, de coordenada N = 9.780.010,69m e E = 714.840,03m; 37,49 m e azimute plano 21°12'19" até o marco V-210, de coordenada N = 9.780.045,64m e E = 714.853,59m; 34,53 m e azimute plano 14°22'13" até o marco V-211, de coordenada N = 9.780.079,09m e E = 714.862,16m; 33,92 m e azimute plano 14°47'24" até o marco V-212, de coordenada N = 9.780.111,89m e E = 714.870,82m; 37,38 m e azimute plano 12°53'28" até o marco V-213, de coordenada N = 9.780.148,33m e E = 714.879,16m; 37,79 m e azimute plano 0°36'23" até o marco V-214, de coordenada N = 9.780.186,12m e E = 714.879,56m; 37,28 m e azimute plano 351°59'53" até o marco V-215, de coordenada N = 9.780.223,04m e E = 714.874,37m; 35,97 m e azimute plano 341°17'17" até o marco V-216, de coordenada N = 9.780.257,11m e E = 714.862,83m; 36,49 m e azimute plano 338°18'02" até o marco V-217, de coordenada N = 9.780.291,01m e E = 714.849,34m; 36,21 m e azimute plano 325°35'24" até o marco V-218, de coordenada N = 9.780.320,88m e E = 714.828,88m; 33,70 m e azimute plano 323°42'05" até o marco V-219, de coordenada N = 9.780.348,04m e E = 714.808,93m; 35,63 m e azimute plano 323°19'46" até o marco V-220, de coordenada N = 9.780.376,62m e E = 714.787,65m; 36,34 m e azimute plano 315°35'27" até o marco V-221, de coordenada N = 9.780.402,58m e E = 714.762,22m; 33,81 m e azimute plano 310°15'40" até o marco V-222, de coordenada N = 9.780.424,43m e E = 714.736,42m; 33,66 m e azimute plano 313°04'26" até o marco V-223, de coordenada N = 9.780.447,42m e E = 714.711,83m; 32,56 m e azimute plano 307°27'02" até o marco V-224, de coordenada N = 9.780.467,22m e E = 714.685,98m; 30,54 m e azimute plano 309°18'47" até o marco V-225, de coordenada N = 9.780.486,57m e E = 714.662,35m; 29,82 m e azimute plano 316°39'27" até o marco V-226, de coordenada N = 9.780.508,26m e E = 714.641,88m; 30,57 m e azimute plano 322°31'22" até o marco V-227, de coordenada N = 9.780.532,52m e E = 714.623,28m; 29,42 m e azimute plano 326°35'27" até o marco V-228, de coordenada N = 9.780.557,08m e E = 714.607,08m; 27,19 m e azimute plano 337°25'26" até o marco V-229, de coordenada N = 9.780.582,19m e E = 714.596,64m; 52,83 m e azimute plano 9°08'55" até o marco V-230, de coordenada N = 9.780.634,35m e E = 714.605,04m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel rural de propriedade de Gino Ferreira da Costa, com a distância de 73,51 m e azimute plano 110°22'48" até o marco V-231, de coordenada N = 9.780.608,75m e E = 714.673,95m; 148,75 m e azimute plano 47°47'34" m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto da arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício de Igarapé-Miri.

VI - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de Arrecadação nº 819 de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE Edição nº 35.982 de 01 de outubro de 2024, assim como a Portaria de Arrecadação nº 831 de 02 de outubro de 2024, publicada no DOE Edição nº 35.986 de 03 de outubro de 2024.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1250824

PORTARIA Nº 735, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular; CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/873629, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 046, representado pelo Lote 19, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada FAZENDA SOL NASCENTE 2 com 1.418,3812 hectares, localizada nas Glebas Guajará I e Maracu, Município de Prainha/PA, em favor de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE & CIA LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1250815

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 5608 de 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3813, de 01 de abril de 2024, RESOLVE:

Art 1º - Designar JARLEANE ADEODATA SAMPAIO SILVA, servidora da ADEPARÁ, Matrícula: 55586095/1, cargo: AFA/gerente regional de castanhal, Lotação: regional de castanhal, e HÉRIKA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA, servidora da ADEPARÁ, matrícula nº 5908938/1, função FEA/ ENGA. AGRÔNOMA, lotação: SÃO FRANCISCO, para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e suplente do Contrato nº 44/2025, formalizado com o Sr. Luciano Melo de Almeida, CPF nº 605.100.642-72, cujo objeto é Locação de imóvel no município de São Francisco do Pará, formalizado sob o protocolo nº E-2025/2174542.

Belém, 30 de setembro de 2025.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
DIRETOR GERAL - ADEPARÁ

Protocolo: 1251167

ERRATA

NA PORTARIA Nº5524 - LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE EM DOENÇA DA FAMÍLIA ATÉ 20 DIAS DO SERVIDOR GERALDO TEOTÔNIO PEREIRA JOTA, PUBLICADA NO DOE 36.373 NO DIA 24/09/2025.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE AFASTAMENTO: 26/09/2025 A 14/10/2025

LEIA-SE: PERÍODO DE AFASTAMENTO: 26/09/2025 A 15/10/2025

Protocolo: 1250803

CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO Nº E-2025/2174542

Código Órgão: 92201

Projeto/atividade: 20.122.1297-8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Ação Detalhada: 282985

Valor mensal: R\$ 2.000,00;

Valor global: R\$ R\$24.000,00;

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA: Contratação por 12 meses.

CONTRATADO: LUCIANO MELO DE ALMEIDA, CPF: 605.100.642-72.

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral.

Protocolo: 1251165